OFÍCIO/COJUR/Nº 013/2022

Rio Branco – AC, 11 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar que **"Alterar a Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre O Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências",** a Mensagem Governamental nº 003/2022, bem como o parecer SAJ Nº 2022.02.000007, da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, para apreciação e votação dessa Colenda Casa Legislativa.

Votos de elevada estima e consideração,

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 11/01/22
Hora: 12:06
Recebido

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Alterar a Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre O Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre O Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover alterações no PPA 2022-2025, em ato próprio, para:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - alterar metas físicas.

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

V - adequar o Anexo I – Prioridades e Metas da Lei Complementar nº 112 de 29 de Julho de 2021 para compatibilizá-la com o Plano Plurianual 2022-2025;

VI - incorporar as alterações de que trata o §3º do art. 10 desta Lei, decorrentes da aprovação da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação da Lei Orçamentária Anual de cada exercício, os anexos atualizados do Plano com as alterações

decorrentes do disposto no inciso V, VI do caput deste artigo. "

Art. 2º. Ficam alteradas as ações ao Anexo II do PPA 2022-2025, conforme o Anexo I desta lei.

Art. 3º. Ficam incluídas as ações ao Anexo II do PPA 2022-2025, conforme o Anexo II desta lei.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Anexo I – Alterações

Eixo Estratégico: Econômico			
Programa 0202 – Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
4 – Programa Emprega Rio Branco	Programa criado e mantido	Unidade	1

Eixo Estratégico: Social			
Programa 0503 – Saúde			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
9 – Ampliação do Atendimento Especializado ao Autista	Atendimento ampliado	Unidade	350
10 – Castração de cães e gatos	Atendimento realizado	Unidade	5.000

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Alterações

Eixo Estratégico: Social			
Programa 0506 – Rio Branco com Oportunidade de Direitos			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
2 – Fortalecimento das Políticas Públicas em combate à violência contra a Mulher	Política fortalecida	Unidade	1
3 – Fortalecimento da Política de Promoção da Igualdade Racial	Política fortalecida	Unidade	1
5 – Fortalecimento dos direitos da pessoa idosa	Política fortalecida	Unidade	1
6 – Fortalecimento e promoção da garantia dos direitos da criança e do adolescente	Política fortalecida	Unidade	1
7 – Fortalecimento das políticas para a juventude	Pessoas atendidas	Unidade	6.000
8 – Fortalecimento das Políticas em Direitos Humanos	Política fortalecida	Unidade	1

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Alterações

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa 0601 – Gerenciamento da Política Ambiental			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
7 – Implantação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima – PMMC	Plano regulamentado e implantado	Unidade	1

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa 0604 – Rio Branco Limpa e Iluminada			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
5 – Estruturação da Central de Triagem de Resíduos	Estruturação realizada	Unidade	1
9 – Construção de usina para transformar lixo em energia elétrica	Usina construída	Unidade	1

Anexo II – Inclusões

Eixo Estratégico: Econômico			
Programa 0201 – Turismo Inteligente			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
4 – Criação dos Centros de Atendimento ao Turista (CAT)	Programa criado e mantido	Unidade	1
5 – Fórum Municipal de Turismo	Fórum criado e mantido	Unidade	4
6 – Pedalando em Rio Branco	Evento criado e mantido	Unidade	4
7 – Programa Amo Rio Branco	Programa criado e mantido	Unidade	1
8 – Programa de Apoio ao Turismo Rural	Programa criado e mantido	Unidade	1

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II – Inclusões

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa 0401 – Rio Branco Participativa			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
5 – Criação do Conselho Executivo Municipal	Conselho criado	Unidade	1
6 – Criação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho	Comissão criada	Unidade	1

Eixo Estratégico: Institucional			
Programa 0404 – Gestão Administrativa			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
30 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI	Manutenção realizada	Unidade	1

Anexo II – Inclusões

Eixo Estratégico: Social			
Programa 0504 – Assistência Social			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
9 - Restaurante Popular	Refeições servidas	Unidade	633600
10 – Construção de Centro de Convivência para Idosos	Centros criados	Unidade	8
11 – Fortalecimento das Políticas para as Mulheres	Política fortalecida	Unidade	1

Eixo Estratégico: Social			
Programa 0506 – Rio Branco com Oportunidade de Direitos			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
10 – Implementação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Mulher; Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; Conselho Municipal da Juventude; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências; Conselho Municipal da Pessoa Indígena; Conselho Municipal LGBTQI+	Conselhos fortalecidos	Unidade	1
11 – Fortalecimento das Políticas para as Mulheres	Política fortalecida	Unidade	1

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II – Inclusões

Eixo Estratégico: Ambiental			
Programa 0601 – Gerenciamento da Política Ambiental			
Produto	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
12 – Participação com ente associado em instituições que promovam, colaborem e assessorem Governo Locais pela Sustentabilidade	Prefeitura associada	Unidade	1

PPA

PLANO PLURIANUAL
2022 - 2025

APRESENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES
Prefeito de Rio Branco

MARFIZA DE LIMA GALVÃO
Vice-Prefeita de Rio Branco

NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI
Secretária Municipal de Planejamento

VALDENIR CARDOSO GOMES DE MELO JUNIOR
Diretor de Planejamento Estratégico

GEASY MARTINS MIRANDA
Assessor Especial de Planejamento

ANTONIO EUZEBIO PINHEIRO
Diretor do Orçamento Municipal

ENIO MOREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão de Gestão do Orçamento

Endereço para correspondência

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-901

SUMÁRIO

SUMÁRIO 3
MENSAGEM GOVERNAMENTAL 5
APRESENTAÇÃO 7
I. METODOLOGIA 11
I.1 Visão Geral 11
I.2 Dimensão Estratégica 12
I.3 Dimensão Tática 12
I.4 Dimensão Operacional 13
I.5 Mapa Estratégico da Prefeitura Municipal de Rio Branco 13
II. CENÁRIOS MACROECONÔMICOS 16
III. O NOVO PPA 2022-2025: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE 19
IV. RIO BRANCO EM NÚMEROS E INDICADORES 22
V. EIXOS 23
V.1 Agropecuária 25
V.2 Econômico 27
V.3 Infraestrutura 29
V.4 Institucional 31
V.5 Social 33
V.6 Ambiental 35
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 03/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022-2025 e dá Outras Providências".**

O Plano Plurianual do Município de Rio Branco, para o quadriênio 2022-2025, foi elaborado como uma ferramenta de gestão que tem por objetivo nortear estrategicamente, a administração pública municipal, estabelecendo de forma clara e transparente os seus programas e objetivos de acordo com os anseios da população.

O levantamento de desafios a serem enfrentados e solucionados, tais quais as metas a serem alcançadas, dessa forma, constitui-se, como um importante instrumento, para a definição de diretrizes e planejamento de médio prazo, onde se evidenciam o futuro que deve ter o município.

Entretanto, a pandemia da Covid-19, provocou uma grande mudança nas ofertas dos serviços públicos e nas demandas da população. O cenário desafiador foi marcado pela rápida tomada de decisão, com enormes desafios enfrentados pelo município, tanto de forma individual quanto coletiva, para a implementação de medidas em resposta à crise humanitária.

O PPA de Rio Branco terá uma nova estrutura diretamente associada ao Plano de Governo e às demandas da sociedade, evidenciada pelas reuniões com os conselhos municipais e participação direta da população, por meio de 6 (seis) eixos temáticos:

- Agropecuária;
- Econômico;
- Infraestrutura;
- Institucional;
- Social;
- Ambiental.

Os eixos estratégicos estão organizados em 23 (vinte e três) programas de caráter finalístico e de apoio. Essas ações podem ser traduzidas na promoção da produção agropecuária, melhoramento dos ramais, construção de unidades habitacionais, investimento em infraestrutura, mobilidade urbana, turismo inteligente, saúde, educação, fortalecimento da assistência social e direitos e política para idosos são norteadores para definir as prioridades, entre elas, o incentivo e valorização da produção local, com vista a geração de emprego e a criação de um novo ciclo de desenvolvimento municipal.

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é um importante instrumento para a definição de diretrizes e planejamento de médio prazo, onde se evidenciam os rumos que deve ter a cidade, bem como, a visão e os procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento local, nas mais diversas áreas.

O novo modelo do PPA reflete as análises e críticas realizadas por órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU), com ênfase nas seguintes premissas:

- Flexibilizar a administração pública;
- Simplificar a metodologia;
- Melhorar a integração entre o PPA, o orçamento e a gestão;
- Refletir a realidade municipal;
- Melhor o monitoramento dos resultados entregues à sociedade;
- Identificar as prioridades da cidade de Rio Branco;
- Reduzir as desigualdades sociais e regionais.

A atual proposta engloba seis eixos temáticos: agropecuária, econômico, infraestrutura, institucional, social e ambiental, por meio da integração com política públicas, efetivação do ciclo orçamentário e estabelecimento das prioridades da nova administração da cidade de Rio Branco.

Além disso, no ano de 2015, em setembro, os 193 (cento e noventa e três) Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), assinaram o compromisso "Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", baseado em 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 (cento e sessenta e nove) metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta e incluídas no PPA de Rio Branco.

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022 - 2025

PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

O Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 foi elaborado conforme os indicadores para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), um tema global: Agenda 2030.



Nesse sentido, o desafio de promover a Agenda 2030 e os ODS também estão alinhados a questão de medir e avaliar o cumprimento das políticas públicas e alcançar os resultados positivos esperados, sobretudo garantir a melhoria de vida das pessoas, com dignidade.

Uma das questões norteadoras no PPA 2022-2025 é a promoção de incentivos no fortalecimento da agropecuária municipal, por meio do melhoramento dos ramais para escoamento da produção, com vistas a garantir a geração de emprego e renda, além da valorização da lavoura e pecuária local.

Também foi imprescindível que o PPA de Rio Branco trouxesse ações condizentes com as mudanças provocadas pela pandemia da Covid-19, sobretudo a discussão relacionada a Sociedade 5.0. Esse termo faz referência a disposição social que insere variadas tecnologias para o provimento da melhoria da vida da população e suas reais carências, promovendo o uso de recursos por meio da tecnologia a qualquer momento e lugar no cotidiano dos munícipes.

Outra discussão importante a nível global é o conceito de "*Smart City*", ou seja, "Cidade Inteligente", que está sendo amplamente inserido na política pública de diversos locais, entretanto, suas ideais e definições contemplam apenas a área urbana, deixando de lado uma visão ampla que leve em conta a zona rural.

Por esse motivo, o PPA de Rio Branco aborda a temática definida como **Município Inteligente**, uma discussão que leva em conta a promoção de políticas públicas que promovam os serviços nas áreas urbana e rural, não apenas com ênfase no uso de recursos digitais, mas, sobretudo em soluções tecnológicas que resolvam problemas da população e melhoria na qualidade de vida.

Esse conceito integrador relacionado ao Município Inteligente pode ser visualizado em alguns pontos principais que estão inserido no PPA 2022-2025 de Rio Branco, conforme a seguir:

PPA
PLANO PLURIANUAL
2022 - 2025
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

MUNICÍPIO INTELIGENTE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE



I. METODOLOGIA

I.1 Visão Geral

A nova proposta metodológica buscou delinear metodologia (fiscalmente) realista, simples, integradora do planejamento com avaliação e focada em resultados, conforme a Figura 01, a seguir:

Figura 01. Proposta metodológica do PPA 2022-2025

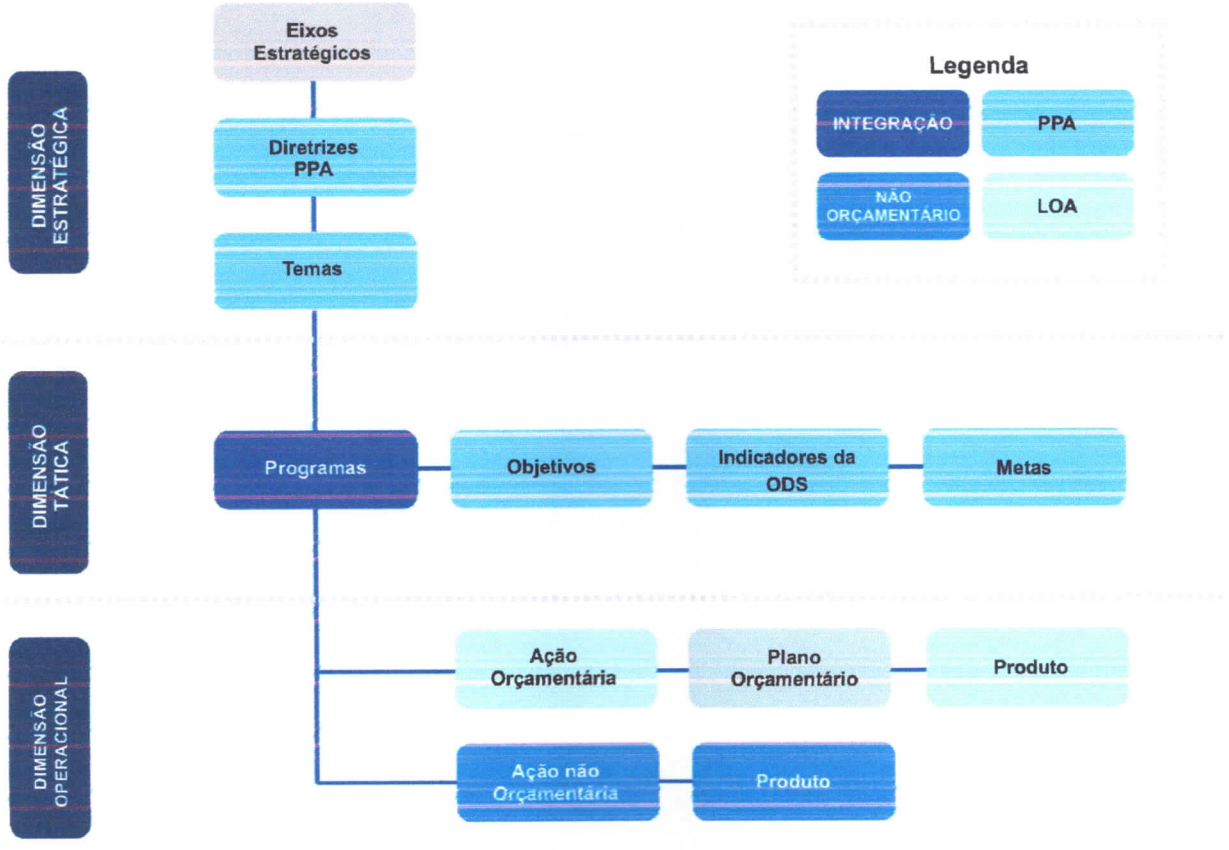

Fonte: Adaptado de Brasil, 2021.

Nesse sentido, o PPA 2022-2025 atua como mecanismo facilitador das decisões estratégicas de cada secretária, ancorando-as por meio de seus programas. As ações (orçamentárias e não orçamentárias) prioritárias estão no nível (da dimensão) operacional.

I.2 Dimensão Estratégica

A Dimensão Estratégica refletiu o plano de governo do chefe do Poder Executivo Municipal, bem como, a participação da sociedade e a gestão dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Rio Branco. São as prioridades definidas no governo e representam a tradução dos compromissos do prefeito eleito para a população de Rio Branco.

No PPA 2022-2025, essa dimensão estratégica foi pensada em duas categorias: "Diretrizes PPA" e "Temas". Do ponto de vista conceitual, as Diretrizes representam as orientações de governo e a elas se alinham os principais objetivos a serem perseguidos pela administração municipal durante a vigência do Plano Plurianual. Por sua vez, os Temas, relacionados à estrutura institucional, correspondem às principais áreas setoriais a serem mobilizadas para o alcance dos objetivos inseridos nas Diretrizes.

A dimensão estratégica do PPA se encontra alinhada à visão de planejamento de longo prazo do governo. Essa sintonia decorre do fato de que as Diretrizes e os Temas foram concebidos de forma associada aos seis eixos que foram trabalhados na gestão por meio do Planejamento Estratégico do Município de Rio Branco, com todos os órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Rio Branco, inclusive a Agenda 2030.

I.3 Dimensão Tática

A dimensão tática consiste dos Programas com seus objetivos, indicadores da ODS e metas. Nessa etapa, as "Diretrizes" e os "Temas" foram desdobrados em "Programas". Dessa forma, o PPA 2022-2025 contém 23 (vinte e três) Programas, com destaque para:

- ✓ Programas como expressão de prioridades de governo;
- ✓ Programas do PPA alinhados aos planos setoriais;
- ✓ Enquadramento dos Programas nos tetos setoriais de gastos;
- ✓ Programas como mecanismo de integração entre LDO, PPA e LOA.

I.4 Dimensão Operacional

Compreende o conjunto de ações orçamentárias incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como ações não-orçamentárias. Essa dimensão vai além do conteúdo do PPA, sendo incluída no âmbito do monitoramento.

Entretanto, é possível adiantar que os Programas serão desdobrados em Ações Orçamentárias e Não-Orçamentárias, ambas contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas. Para viabilizar o monitoramento, tais ações possuem informações sobre produto e metas físicas a serem atingidas que podem ser compreendidas como "quantidade de produto a ser ofertado por ação, de forma regionalizada, e instituída para o exercício" (MTO, 2019, p. 43).

O desempenho das Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias é medido por meio de indicadores de produto. É, portanto, diferente dos indicadores utilizados para a mensuração do desempenho dos Programas (indicadores de resultado), para facilitar a visualização a distinção.

Por meio dos 17 (dezessete) ODS, ocorre um processo integrado e indivisível, que funciona de forma conjunta e equilibrada, a partir das três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Essas dimensões trabalham como um complexo de ações a serem cumpridas pelos governos, a sociedade civil, o setor privado e todos cidadãos na jornada coletiva para um 2030 sustentável. Nos próximos anos de implementação da Agenda 2030, os ODS e suas metas irão estimular e apoiar ações em áreas de importância crucial para a humanidade: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.

I.5 Mapa Estratégico da Prefeitura Municipal de Rio Branco

Representa o Planejamento Estratégico da cidade de Rio Branco, entre os anos de 2022 a 2025, que orienta a definição das políticas públicas, conforme a seguir:

MAPA ESTRATÉGICO 2022-2025

PPA
PLANO PLURIANUAL
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE

Visão

Trabalhar para atender bem a população de Rio Branco com qualidade nos serviços oferecidos, geração de emprego, eficiência, responsabilidade e inclusão social.

Missão

Ser reconhecida como a capital do Norte do país que preza pela eficiência na gestão e no compromisso com a qualidade dos serviços públicos.

Valores

Disciplina, i
respeito, s
gestão, étic

ticipação, governança
ade, transparência,
erança e resultado.

EIXOS ESTRATÉGICOS

AGROPECUÁRIA



ECONÔMICO



INFRAESTRUTURA



INSTITUCIONAL



SOCIAL



AMBIENTAL



PROGRAMAS

- Produção Agrícola e Pecuária
- Fomento a Comercialização da Produção Rural
- Fomento a Produção de Grãos
- Turismo Inteligente
- Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo
- Modernização da Infraestrutura e de Equipamento Públicos
- Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária
- Mobilidade Urbana
- Rio Branco Participativa
- Políticas para os Servidores Municipais
- Gestão Pública
- Gestão Administrativa
- Gestão da Tecnologia
- Educação
- Esporte e Lazer
- Saúde
- Assistência Social
- Rio Branco Cultural
- Rio Branco com Oportunidade de Direitos
- Gerenciamento da Política Ambiental
- Revitalização do Sistema de Saneamento Básico
- Prevenção e Controle de Desastres
- Rio Branco Limpa e Iluminada

AGENDA 2030 (ONU): INDICADORES PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PPA

PLANO PLURIANUAL
2022 - 2025

CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

MACRO
ECONÔ

II. CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), confirmam a recuperação econômica do Produto Interno Bruto (PIB), após forte queda devido aos efeitos da pandemia da Covid-19, o qual avançou 7,7% o terceiro trimestre de 2020, na comparação com o trimestre anterior, já livre de efeitos sazonais.

A economia brasileira vem registrando recuperação significativa desde o terceiro trimestre do ano passado. A piora das condições sanitárias no final de 2020, e a consequente adoção de novas medidas restritivas em março e abril deste ano, impactaram negativamente a atividade econômica em magnitude significativamente menor que se temia inicialmente. A queda na mobilidade de trabalhadores e consumidores foi menos intensa e persistente do que no início da pandemia, e a economia parece ter aprendido a produzir e vender mesmo com menor grau de mobilidade.

O cenário de inflação no país veio se modificando, refletindo nova conjunção de fatores internos e externos, cujo impacto sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é de alta, em 2021, maior que a prevista anteriormente. De abril para maio, a taxa de inflação acumulada em doze meses saltou de 6,8% para 8,1%, pressionada pela aceleração, acima das expectativas, dos preços monitorados e dos bens industriais. O surgimento de novos elementos no cenário econômico alterou o balanço de riscos para a inflação, de forma que a projeção para o IPCA, avançou de 5,3% para 5,9%.

Ainda que ocorra melhora no cenário de câmbio, a continuada aceleração dos preços das commodities no mercado internacional vem mantendo os índices de preços ao produtor pressionados, possibilitando altas adicionais nos preços dos bens de consumo industriais no varejo e levando ao aumento na projeção de inflação deste subgrupo de 4,3% para 4,8%, em 2021.

Os indicadores desagregados de indústria, comércio e serviços mostram que os dois primeiros setores vieram, até agora, em linha com um desempenho minimamente melhor que o previsto anteriormente. Essa melhora dos serviços tende a ser compensada pela menor expectativa de crescimento do valor adicionado do setor da agropecuária. Diante desse cenário, as previsões do IPEA para o crescimento nos anos de 2021 (4,8%) e 2022 (2%) permanecem inalteradas. Cabe destacar, contudo, vários fatores de risco para esse cenário; em particular, a atual crise hídrica e a recente piora no quadro de contágio da Covid-19 em função da variante delta, no país e no mundo.

Conforme dados divulgados no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão do Ministério da Economia, Rio Branco figura entre as 03 capitais com melhor gestão fiscal e financeira do país, estando à frente de grandes cidades como São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG, Porto Alegre - RS, Curitiba-PR, João Pessoa – PB e dentre outras.

Com relação aos restos a pagar processados / despesa liquidada do ano de 2019, Rio Branco apresenta o 3º melhor índice do país, com o indicador de 2,8% da despesa total. Por definição, restos a pagar são despesas devidas e não pagas, as quais constam no orçamento do Ente federativo. Quanto maior o valor deste indicador, maior será a transferência de despesas do exercício que se encerra.

Já na disponibilidade de caixa líquida/despesa mensal liquidada média, Rio Branco apresentou em 2019 o 2º melhor desempenho do país, com uma disponibilidade para até 8,6 meses. O indicador de disponibilidade de caixa em relação à despesa liquidada média mensura o quanto de caixa o Município tem para fazer frente à despesa liquidada de um mês, despesa essa calculada como a média dos 12 meses de despesa liquidada. Nesse indicador é considerada a disponibilidade total dos recursos, vinculados e não vinculados.

O município de Rio Branco possui triplo "A", ou seja, nota máxima nos três indicadores analisados pelo Tesouro Nacional: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez. Esse rating de crédito "triple A", segue o mesmo raciocínio que as agências de rating utilizam para classificar o crédito das instituições partindo de boas pagadoras (rating AAA) até grau especulativo.

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022 - 2025

PARTICIPAÇÃO

III. O NOVO PPA 2022-2025: PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

De um modo geral, o processo de elaboração do novo PPA envolveu as diretrizes fundamentais e ações prioritárias do município, portanto, o caráter agregador das atividades públicas, por meio de seus programas, que visam atingir resultados plausíveis e críveis de médio prazo.

Nesse sentido, o pilar do realismo fiscal atua como uma referência para que a estratégia seja ancorada em boas escolhas, selecionando e priorizando ações que possam impactar mais diretamente as metas estabelecidas. O processo de participação ocorreu em 04 (quatro) frentes de trabalho:

- Planejamento Estratégico de todos os órgãos da administração direta e indireta;
- Elaboração da Lei de Diretrizes e Orçamentárias (LDO) 2022;
- Participação dos Conselhos Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Branco;
- Pesquisa digital (online) com a população de Rio Branco.

O acompanhamento e participação dos conselhos municipais, da sociedade civil, associações de classe, sociedade civil e demais instituições no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 da cidade de Rio Branco ocorreram entre os dias 17 e 18 de agosto de 2021, conforme a seguir:

- Conselho Tutelar I;
- Conselho Tutelar II;
- Conselho Tutelar III;
- Conselho Municipal da Criança e Adolescente;
- Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- Conselho Municipal da Mulher;

- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- Conselho Municipal de Juventude;
- Conselho da Assistência Social;
- Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Atenção às Drogas;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundeb;
- Conselho de Controle de Alimentação Escolar.
- Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Conselho Municipal de Urbanismo;
- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra;
- Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;
- Conselho Municipal de Turismo;
- Conselho Municipal de Transportes Públicos do Município de Rio Branco;
- Conselho Municipal de Contribuintes;
- Conselho Municipal de Transparência e Controle Social;
- Associações de moradores dos bairros do município de Rio Branco;
- Associações de produtores rurais;
- Instituições educacionais (Ufac, Ifac, Uninorte, Unimeta, Pitágoras, U:verse);
- Sociedade organizadas (Crea/AC; Sebrae; Suframa, Embrapa, Sesi/Senai, Senar, Iel, Funtac).

Além disso, foi realizada a pesquisa o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Rio Branco, com participação direta da população, no mês de agosto de 2021. Foram 50,06% participantes do gênero feminino e 49,4% do gênero masculino, enquanto que 93,8% residem em zona urbana e 6,2% em zona rural.

Dos entrevistados, 54,3% utilizam a internet 4G, 42% a fibra ótica, 46,9% Wi-fi, 23,5% internet a cabo (banda larga). Nesse caso específico, o valor total ultrapassa os 100%, uma vez que a pessoa pode utilizar mais de um serviço. Esse dado é de suma importância, porque vai de encontro a discussão relacionada a Sociedade 5.0, que é uma proposta que visa desenvolver um modelo de organização social que aplica diversas tecnologias para o bem-estar das pessoas e suas necessidades. A ideia é, portanto, prover soluções tecnológicas para a população a qualquer momento e em qualquer lugar, por isso a importância de uma internet de qualidade para uso de todos.

Dentre os serviços que devem ser priorizados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, conforme a participação direta da população, destacaram-se:

- Saneamento básico com 61,7%;
- Iluminação pública com 59,3%;
- Geração de emprego e renda com 58%;
- Saúde básica com 55,6%;
- Tapa buracos com 48,1%;
- Pavimentação de vias com 45,7%.

IV. RIO BRANCO EM NÚMEROS E INDICADORES

Área Territorial	8.835,154 km²
População estimada	419.452 pessoas
Densidade demográfica	38,03 hab/km²
Escolarização 6 a 14 anos	95,1 %
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,727

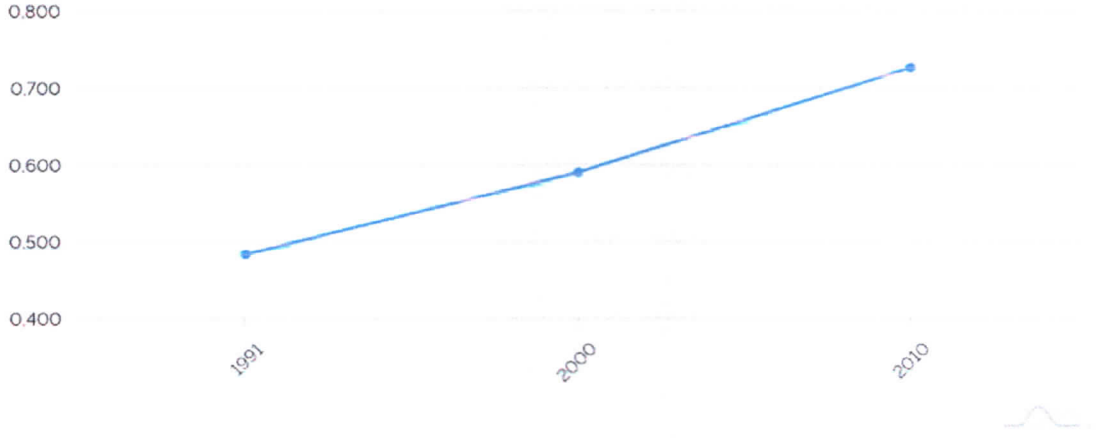

Mortalidade infantil	11,07 óbitos por mil nascidos vivos
Receitas realizadas	884.827,27 R$ (×1000)
Despesas empenhadas	740.733,11 R$ (×1000)
PIB per capita	22.287,70 R$

Fonte: IBGE, 2021.

V. EIXOS

Os eixos que se conectam no PPA foram resultado do Planejamento Estratégico Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Branco (PMRB) e também do alinhamento entre os instrumentos federais e estaduais de planejamento, bem como, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022.

Os eixos do PPA 2022-2025 do munícipio de Rio Branco foram definidos conforme abaixo:

- Agropecuária;
- Econômico;
- Infraestrutura;
- Institucional;
- Social;
- Ambiental.

A seguir são apresentados os programas que compõem o PPA 2022-2025 do município de Rio Branco.

PPA



PLANO PLURIANUAL
2022 - 2025

AGROPECUÁRIA

V.1 Agropecuária

O eixo estratégico de Agropecuária foi pensado para fortalecer e destacar a política de produção, emprego e renda com foco na ampliação de graneleira de Rio Branco, apoio aos produtores rurais, implantação da bacia leiteira, comercialização e dentre outras soluções.

Os programas desse eixo são:

- Produção Agrícola e Pecuária;
- Fomento a Comercialização da Produção Rural;
- Fomento à Produção de Grãos.

Os objetivos são:

- Promover a agricultura familiar e pecuária para benefício da população no município de Rio Branco, com vistas a geração de emprego e renda;
- Promover a comercialização da produção rural, por meio de apoio institucional, parcerias externas e inovação;
- Desenvolver a política de produção graneleira no munícipio de Rio Branco.

Os ODS relacionados são o número 2 (dois), que propõem "Fome zero e agricultura sustentável", a fim de erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável:

- Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola;
- Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022 - 2025

ECONÔMICO

V.2 Econômico

O eixo Econômico afirma a importância da geração de emprego e renda para o município Rio Branco, com foco no crescimento econômico e na turismo inteligente (proporciona ao turista e a população local qualidade de vida, tecnologias inovadoras, qualidade de vida e experiências integradoras), bem como, incentiva o empreendedorismo, o fortalecimento da produtividade e a construção de soluções conjuntas e integradas entre o setor público e a iniciativa privada.

Os programas desse eixo são:

- Turismo Inteligente;
- Rio Branco com Geração de Emprego, Renda e Empreendedorismo.

Os objetivos são:

- Promover o conjunto de políticas públicas de turismo no município, com foco na estruturação de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI) e em consonância com o Plano Nacional de Turismo;
- Promover o trabalho produtivo e a cultura empreendedora para a população do município de Rio Branco, com vistas ao desenvolvimento econômico.

Os ODS relacionados são o número 8 (oito), que propõem "Trabalho decente e crescimento econômico", a fim de promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos:

- Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra;
- Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

PPA



PLANO PLURIANUAL
2022 - 2025

INFRAESTRUTURA

V.3 Infraestrutura

O eixo de infraestrutura está vinculado a solução dos gargalos regionais da cidade de Rio Branco e promoção das condições essenciais de transporte, mobilidade urbana, construção de unidades habitacionais, melhoria de ramais e obras públicas, para priorização investimentos de forte impacto local, capazes de alavancar o desenvolvimento municipal e a redução das desigualdades entre as diversas regionais.

Os programas desse eixo são:

- Modernização da Infraestrutura e de Equipamento Públicos;
- Construção de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária;
- Mobilidade Urbana.

Os objetivos são:

- Modernizar o município de Rio Branco com infraestrutura e equipamentos públicos que ofereçam qualidade de vida e acessibilidade, assegurando o bem-estar da população;
- Melhorar as condições de habitabilidade de populações residentes em assentamentos humanos precários, para a regularização fundiária e para a redução de riscos mediante sua urbanização;
- Desenvolver ações que possam melhorar a mobilidade, fluidez, segurança e cidadania para os transportes e o trânsito na cidade de Rio Branco.

Os ODS relacionados são o número 9 (nove), "Indústria, inovação e infraestrutura" e o 11 (onze) "Cidades e Comunidades Sustentáveis":

- Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos;
- Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

PPA

PLANO PLURIANUAL

2022 - 2025

INSTITUCIONAL

V.4 Institucional

O eixo Institucional está relacionado a manutenção e modernização de forma contínua da administração direta e indireta da PMRB, aplicando as melhores técnicas, ferramentas e estratégias para exercer suas competências, valorizar os servidores e maximizar o impacto de sua atuação na sociedade.

Os programas desse eixo são:

- Rio Branco Participativa;
- Políticas para os Servidores Municipais;
- Gestão Pública;
- Gestão Administrativa;
- Gestão da Tecnologia.

Os objetivos são:

- Proporcionar à população apoio às demandas da sociedade e a comunicação institucional;
- Valorizar os servidores municipais por meio da capacitação continuada e acompanhamento da saúde e bem-estar;
- Modernizar a administração pública, com foco na eficiência dos serviços prestados à população do munícipio de Rio Branco;
- Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para a gestão de seus programas;
- Promover a gestão de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), para benefício da população do município de Rio Branco, por meio de uma cidade inteligente.

Os ODS relacionados são o número 9 (nove), "Indústria, inovação e infraestrutura", o 16 (dezesseis) "Paz, justiça e instituições eficazes" e o 17 (dezessete) "Parcerias e meios de implementação".

PPA

PLANO PLURIANUAL
2022 - 2025

SOCIAL

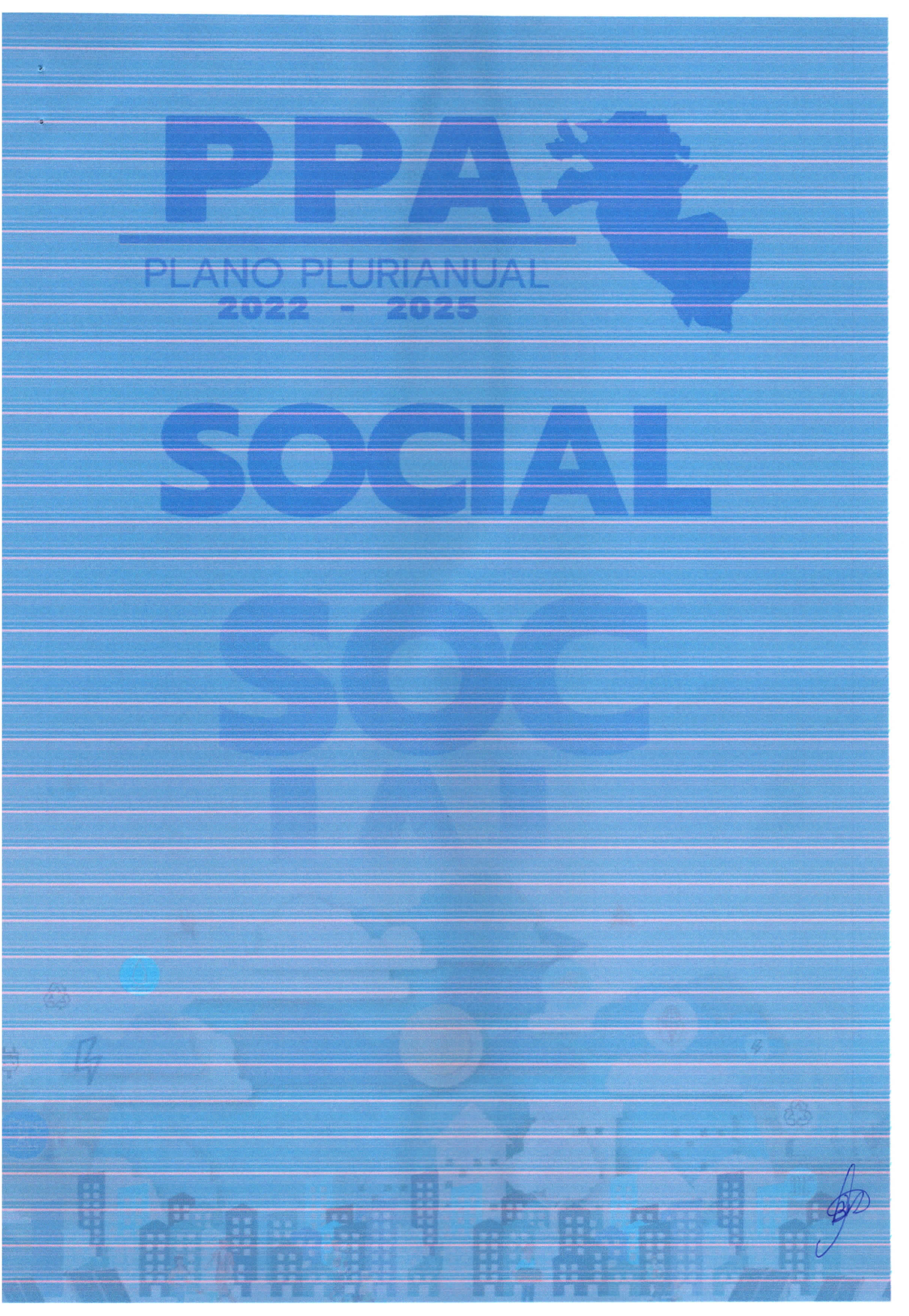

V.5 Social

O eixo Social trata da formulação, implementação e gestão de políticas públicas destinadas a elevar o nível de bem-estar da população rio-branquense, contribuindo de forma efetiva para redução de desigualdades sociais; promoção e acesso à educação de qualidade, excelência na provisão dos serviços de saúde, fortalecimento das ações de promoção a proteção à criança e ao adolescente, cultura, esporte e lazer.

Os programas desse eixo são:

- Educação;
- Esporte e Lazer;
- Saúde;
- Assistência Social;
- Rio Branco Cultural;
- Rio Branco com Oportunidade de Direitos.

Os objetivos são:

- Desenvolver políticas públicas de educação infantil e fundamental com qualidade, visando a ampliação das vagas, redução da evasão escolar e melhoria no trabalho pedagógico, a fim de garantir um futuro melhor aos rio-branquenses;
- Promover o esporte e lazer, com atividades formais e não formais, envolvendo a modernização dos espaços e equipamentos esportivos para benefício da população do município de Rio Branco;
- Ampliar o acesso e a eficiência da atenção primária em saúde para benefício da população do município de Rio Branco;
- Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com o foco na redução da desigualdade social;
- Promover a cultura para benefício da população do município de Rio Branco;
- Promover a autonomia social e a garantia de direitos às mulheres, a igualdade racial e às pessoas com deficiência em sua diversidade e especificidades.

PPA

PLANO PLURIANUAL
2022 - 2025



AMBIENTAL

V.6 Ambiental

O eixo Ambiental promove a política de promoção do respeito ao meio ambiente, saneamento básico, limpeza urbana e energia renovável. A sustentabilidade ambiental assegura a utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas, bem como, a viabilização do desenvolvimento sustentável.

Os programas desse eixo são:

- Gerenciamento da Política Ambiental;
- Revitalização do Sistema de Saneamento Básico;
- Prevenção e Controle de Desastres;
- Rio Branco Limpa e Iluminada.

Os objetivos são:

- Promover a proteção, controle, fiscalização, gerenciamento e educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável, garantindo à população de Rio Branco uma melhor qualidade de vida;
- Aumentar cobertura de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário garantindo saúde e o bem-estar da população de Rio Branco;
- Fortalecer as ações de Defesa Civil para benefício da população no município de Rio Branco;
- Promover com responsabilidade, a limpeza urbana e a manutenção dos espaços públicos para benefício da população no município de Rio Branco.

Os ODS relacionados são o número 6 (seis), "Água potável e saneamento", o 7 (sete) "Energia limpa e acessível", o 11 (onze) "Cidades e comunidades sustentáveis", o 12 (doze) "Consumo e produção responsáveis" e o 13 (treze) "Ação contra a mudança e global do clima".

PPA

PLANO PLURIANUAL
2022 - 2025

CONSIDERAÇÕES FINAIS



VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a importância renovada do planejamento governamental municipal em diversos eixos estratégicos, envolve a excelência na execução de políticas públicas, desafios complexos, cenários incertos e dinâmicos (como a pandemia da Covid-19), reforçam a importância do planejamento e da gestão municipal, como uma importante força capaz de transformar as demandas da sociedade, em ações concretas e objetivas para resolução de problemas e desenvolvimento humano.

O Plano Plurianual, dessa forma, se apresenta como um instrumento capaz de superar a situação desafiadora e imprevisível que hoje se observa dentro das gestões públicas municipais, permitindo uma alternativa organicamente articulada e cooperativa.

O planejamento, por fim, quando estruturado de modo estratégico e realista, é umas das melhores alternativas para o município promover o crescimento com vistas ao desenvolvimento econômico, capaz de gerar produção, emprego e dignidade.

Assim, encaminhamos aos nobres Vereadores e Vereadoras o Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022-2025 e dá Outras Providências", para apreciação, com vistas a referendar os desafios, programas, metas e investimentos da gestão municipal.

Atenciosamente,

Rio Branco/AC, 06 de janeiro de 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo SAJ nº. 2022.02.000007
Interessado (a): Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Assuntos Jurídicos
Assunto: Projeto de Lei - Autógrafo

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI. PREVISÃO DE REVISÃO DE PPA QUE NÃO ALTERA E NEM EXCLUI ATRIBUTOS DE METAS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E INDICADORES DO PLANO PLURIANUAL. POSSIBILIDADE E OBRIGATORIEDADE SOB PENA DE PREJUÍZO AO EXECUTIVO.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de minuta de projeto de Lei Complementar para análise e parecer desta Procuradoria Geral do Município, para se incluir o art. 10-A e incisos com anexos a Lei Complementar 130, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual 2022-2025.

2. Junto vieram aos autos minuta de lei (fls.03-04) e anexo com alterações quanto a metas físicas quanto aos eixos econômicos (dos programas de geração de emprego e renda, turismo), social (saúde, direitos civis, assistência), institucional (gestão administrativa) e ambiental (política ambiental) - fls. 05-12, Mensagem governamental (fls. 13-44).

3. É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco – AC, Telefone nº. 3223-7157

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

4. Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

II.I – Da Constitucionalidade

5. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 dispõe, em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso I traz a competência legiferante acerca do Direito Financeiro:

> *Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*
>
> *I - direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico;*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.*
>
> *§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.*
>
> *§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.*
>
> *§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. – destacamos*

6. Neste sentido cabe à União editar as normas gerais (§1º do supracitado artigo) e, neste mister, incumbe estados-membros a suplementação (§2º do supracitado artigo).

7. No que concerne aos Municípios, de acordo com o artigo 30, incisos I e II, também do Texto Maior, disciplina a questão de acordo com suas peculiaridades locais:

> *Art. 30. Compete aos **Municípios**:*
>
> *I - legislar sobre assuntos de **interesse local**;*

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco – AC, Telefone nº. 3223-7157

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200000007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

*II - **suplementar** a legislação federal e a estadual no que couber; – destacamos*

8. Ainda sob o aspecto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, disciplina o artigo 165:

*Art. 165. Leis de **iniciativa do Poder Executivo** estabelecerão:*

*I - **o plano plurianual;***

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais. - grifamos.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

(...)

9. Tais disposições foram repetidas na Lei Organica do Município de Rio Branco:

Art. 77 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o Plano Plurianual;

II - as Diretrizes Orçamentárias;

III - os Orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o Plano Plurianual definirá de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dele decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

10. Nesse sentido, é de competência privativa do Prefeito Municipal a iniciativa de leis que tratam sobre "plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, bem como abertura de créditos suplementares e especiais.

11. Quanto ao mérito, em si, o art. 10-A, incisos e respectivos anexos que se pretende inserir na Lei de Plano Plurianual – PPA – Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021, é *ipsi litteris* ao art. 11 que constava no respectivo Projeto de Lei 14/2021, de onde jamais deveria ter saído, por flagrante equívoco de interpretação quanto a matéria a ser tratada em Lei de Plano Plurianual – PPA.

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco – AC, Telefone nº. 3223-7157

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

12. Dispões o citado dispositivo:

> *Art. 10-A - O Poder Executivo fica autorizado a fazer alterações no PPA 2022-2025, em ato próprio, para:*
> *I - alterar o órgão responsável por programas e ações;*
> *II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;*
> *III – alterar metas físicas.*
> *IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;*
> *V – adequar o Anexo I – Prioridades e Metas da Lei Complementar nº 112 de 29 de julho de 2021 para compatibiliza-la com o Plano Plurianual 2022-2025;*
> *VI - incorporar as alterações de que trata o §3º do art. 10 desta Lei, decorrentes da aprovação da Lei Orçamentária Anual de cada exercício*

13. É por demais cediço, constante de qualquer Guia de Revisão de PPA ou Regulamento de Lei de PPA de todos os Entes da Federação, que **ações não orçamentárias** constantes do Plano Plurianual – PPA podem ser, por ato do Executivo (Decreto), incluídas, excluídas ou revisadas.

14. O que não se pode é alterar Nomes e enunciados de Programas, Objetivos, que se Inclua ou exclua Programas ou Objetivos, que se inclua ou exclua Metas quantitativas, ou que se inclua ou se exclua investimentos prioritários, pela óbvia razão de que haveria uma mudança indireta do PPA, sem a participação do povo, através de seus representantes legislativos.

15. O Plano Plurianual – PPA é o planejamento estratégico do governo de longo prazo, de modo que acaba por influenciar a elaboração das demais leis orçamentárias, como a LDO e a LOA e tem por objetivo estabelecer as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as despesas de duração continuada.

"Como se verá, despesas de capital, em regra, são aquelas

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco – AC, Telefone nº. 3223-7157

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

atreladas à ideia de investimento.

Logo, no PPA encontram-se aquelas despesas voltadas ao investimento, sendo que, de alguns desses investimentos, surgem outras despesas, chamadas de _despesas correntes, ou seja, despesas para manutenção da máquina pública.

Por exemplo, quando um ente constrói uma escola ou um posto de saúde, tal despesa é tida como despesa de capital. No entanto, para manter uma escola, necessita-se pagar professores, zeladores, dentre outros compromissos. Estas despesas são chamadas despesas correntes e, naturalmente, decorrem daquelas despesas de capital.

Pela sua redação, o PPA refere-se à execução de obras e serviços de duração prolongada, até porque "nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade" *(art.,.167, § I' da CP).* (LEITE, Harrison. Manual de Direito Financeiro - 5. ed. rev. amp!. e atual. - Salvador: JusPodivm, 2016. p.128)

16. Contudo, como todo planejamento, é obvio que passa por uma gestão de plano, consistente na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução de suas metas, sobretudo para garantir acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis à política pública, através de monitoramento, avaliação e até revisão que se encontram previstos em todo e qualquer PPA, seja do Estado (*art. 12 e §§, Lei nº 3.589/2019*), da União (*art. 21 da Lei nº 13.971, de 2019*) e todos os PPAs e de nosso Município de Rio Branco – Acre (*art. 11 e incisos da Lei 1.755/2009 – PPA 2010-2013, art. 11 e incisos da Lei Nº 2.010/2013 – PPA 2014/2017, art. 11 e incisos da Lei Complementar 29/2017 – PPA 2018/2021*) sendo curioso que somente este neste PPA 2022-2025 tenha havido tamanho equívoco em sua votação, suprimindo texto que causará verdadeiro engessamento inconstitucional por invasão à competência do Poder Executivo, a quem compete não só a iniciativa do Plano de Metas como também sua gestão revendo e as

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

adequações e adaptações necessárias à realidade e contingências que sobrevier aos implementos dos programas e investimentos, bem como dos reclames da sociedade, fim último da Administração, e para que o Plano (que ainda não é execução orçamentária) não reste sufragado.

17. Conforme a melhor doutrina e até manuais e guias de revisão de PPAs, as revisões de PPA's consistem na atualização de programas com vistas a proporcionar aderência à realidade de implementação das políticas públicas, sendo coordenadas pelas Secretaria do Planejamento, com o apoio técnico da Secretaria de Finanças, após propostas de diversas Secretarias do Executivo, por meio de demandas da sociedade

> *Como o plano é elaborado para período de 4 (quatro) anos, é natural que as previsões para exercícios futuros sofram desatualização em virtude da alteração nos parâmetros macroeconômicos (como projeções de taxas de inflação, juros, câmbio e PIB).*
>
> *Assim, para garantir que o plano continue retratando, de forma fidedigna, a efetiva disponibilidade de recursos destinados ao financiamento das políticas públicas, é necessário que sejam feitas atualizações periódicas no cenário fiscal adotado no Plano.* (https://www.justica.gov.br/Acesso/governanca/PPA/manual-tecnico-do-ppa-2020-2023.pdf)

18. Há três níveis de revisão/adequação/alteração do Plano, o primeiro somente através de lei, o segundo, que é obrigatório por ato próprio do Executivo e o terceiro, que é facultativo, também por ato próprio do Executivo:

> *Em nosso estudo, a referencia é a CF/1988, por isso sempre tratamos dos instrumentos de planejamento e orçamento na esfera federal. No entanto, assim como a União, cada estado, cada município e o Distrito Federal também tem seus próprios PPAs, LDOs e LOAs.*
>
> *...*
>
> *Noa Capítulo XVII, trataremos do Planejamento Governamental, aprofundando-se na Lei 12.593, de 18 de janeiro de 2012, a qual*

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco – AC, Telefone nº. 3223-7157

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200000007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

instituiu o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015.

...

1.5.3 – Revisão do PPA.

Considera-se revisão do PPA, a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas. Por sua vez, a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas constitui alteração de Programa.

Os projetos de lei de revisão dos Planos Plurianuais que inclui Programa Temático, ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

A revisão do PPA 2012-2015, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º (citados abaixo), será proposta pelo Poder Executivo, por meio de ***projeto de lei.***

O Pode Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis anais e pelas leis de créditos adicionais, ***deverá*** *(art. 21, §4º):*

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

O Poder Executivo fica ***autorizado*** *a incluir, excluir ou alterar <u>as informações gerenciais</u> e os seguintes atributos (art. 21, §5ª):*

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

IV - Órgão Responsável; e

V - Iniciativa sem financiamento orçamentário.

Note que o Poder Executivo tem permissão para proceder a alteração sem passar pelo Legislativo. No primeiro caso (art. 21, §4º) é ***dever*** *do Executivo, a fim de que haja compatibilidade com as alterações*

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco – AC, Telefone nº. 3223-7157

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200000007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

orçamentárias ocorridas, No segundo caso (art. 21, §5ª), trata-se de ***uma faculdade****, a fim de que o Poder Executivo tenha uma margem de flexibilidade para alterar alguns atributos e as informações gerencias durante os quatro anos de vigência do Plano Plurianual. Em ambos os casos,* ***apesar de não necessitarem de projeto de lei****, as modificações efetuadas deverão ser informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (art. 21, § 6ª),*
((MENDES, Sérgio. Administração Financeira e Orçamentária – 5ª ed. Ver. Atual. E ampl.- Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: Método: 2025; pp. *44-45*, 541-542)

19. Ainda, conforme Guia de Revisão do Plano Plurianual 2020-2023 do Ministério da Economia do Governo Federal:

A lei do Plano Plurianual 2020-2023 (Lei 13.971, de 27 dezembro de 2019), institui que a revisão do PPA 2020-2023 possui dois processos: (1) alterações que podem ser realizadas por ato próprio do Poder Executivo federal e (2) alterações que exigem envio de projeto de lei ao Congresso Nacional.

...

Destaca-se ainda que as alterações que exigem envio de projeto de lei ao Congresso Nacional não serão tratadas de forma específica neste guia. Logo, ***não serão objeto desta atualização alterações que resultem na inclusão ou exclusão de Programa, Objetivo ou Investimento Plurianual****, conforme regulamenta o Decreto nº 10.321/2020. Toda alteração deve levar em conta seu impacto no Programa ou no Objetivo. Caso a alteração esvazie ou modifique sobremaneira o Objetivo ou o Programa, considera-se como mudança indireta em Objetivo ou Programa, situação vedada pelo Decreto nº 10.3231/2020, que regulamenta o PPA.*

A seguir são apresentadas permissões e vedações para alteração de atributos do Plano Plurianual.

São permitidas:

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

- *Alteração de órgão responsável por Programa;*
- *Alteração de Indicador;*
- *Alteração do texto ou do valor da Meta do Programa, desde que compatível com seu objetivo;*
- *Investimentos plurianuais constantes dos Anexos III, Seção I, e IV, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total previsto para cada um dos dois conjuntos de investimentos;*
- *Inclusão, alteração e exclusão de Resultados Intermediários;*
- *Alteração de informações gerenciais dos Programas.*

São vedadas:

- *Inclusão ou exclusão de Programas ou Objetivos. Nomes e enunciados de Programas e Objetivos também não podem ser alterados;*
- *Inclusão ou exclusão de Metas. As Metas quantitativas também não poderão ser zeradas, o que configuraria exclusão, na prática;*
- *Inclusão ou exclusão de Investimentos Plurianuais.*

(ww.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/guia-revisao-ppa-20-23-exercicio-2021.pdf)

20. Nessa senda, nem mesmo os § 4ª e 5º do art. 10, suprimidos do Projeto de Lei Complementar 14/2021, hoje Lei 130/2021, deveriam ter sido excluidos, havendo necessidade de sua inclusão também nos seguintes termos:

> § 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação.
>
> § 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de Lei de créditos especiais, desde que apresente em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano

III - DA CONCLUSÃO

21. ANTE O EXPOSTO, opinamos pela tramitação de referida proposta de lei complementar e seu anexo não apresentando qualquer vício de iniciativa e muito menos de matéria legal, estando formalmente satisfeitas as exigências da

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco – AC, Telefone nº. 3223-7157

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

Constituição Federal e da Lei Organica do Município de Rio Branco.

22. É o parecer.

Rio Branco – Acre,05 de janeiro de 2022.

James Antunes Ribeiro Aguiar
Procurador Geral em exercício

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 12:55:45 e está vinculado ao Processo Nº 20220200000007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo SAJ nº. 2022.02.000007

Interessado (a): Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Assuntos Jurídicos

Assunto: Projeto de Lei - Autógrafo

DESPACHO

Devolva-se ao órgão de origem, conforme parecer de fl.59-68

Rio Branco – AC, 05 de janeiro de 2022.

James Antunes Ribeiro Aguiar
Procurador Adjuntoeral em Exercício

Este documento foi assinado digitalmente por JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR:59546093220 em 05/01/2022 às 14:16:58 e está vinculado ao Processo Nº 20220200007 no Sistema de Automação da Justiça da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco – AC, Telefone nº. 3223-7157